



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA PARA EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA E EMEI ARTE E VIDA.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO/ SEMANAL
1	1.558,94 m ²	Prestação de serviço com fornecimento de produtos para desinsetização e desratização dos espaços físicos externos e internos da EMEI Arte e Vida, prédio com área de 779,47 m ² . A Empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental, bem como, deve apresentar laudo de execução do serviço e laudo técnico do serviço prestado – <u>Serviço prestado semestralmente.</u>	R\$ 0,48	R\$ 748,29
2	3.529,50 m ²	Prestação de serviço com fornecimento de produtos para desinsetização e desratização dos espaços físicos externos e internos da EMEF São Francisco de Borja, prédio com área de 1.764,75m ² . A Empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental, bem como, deve apresentar laudo de execução do serviço e laudo técnico do serviço prestado - <u>Serviço prestado semestralmente.</u>	R\$ 0,48	R\$ 1.694,16
3	1.663,48 m ²	Prestação de serviço com fornecimento de produtos para desinsetização e desratização dos espaços físicos externos e internos do Ginásio da EMEF São Francisco de Borja, prédio com área de 831,74m ² . A Empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental, bem como, deve apresentar laudo de execução do serviço e laudo técnico do serviço prestado - <u>Serviço prestado semestralmente.</u>	R\$ 0,48	R\$ 798,47
4	4	Limpeza e higienização de caixa de água de 1.000 litros - <u>Serviço prestado semestralmente.</u>	R\$ 138,33	R\$ 553,32
5	2	Limpeza e higienização de caixa de água de 5.000 litros - <u>Serviço prestado semestralmente.</u>	R\$ 218,02	R\$ 436,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:

- 1) A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de controle de pragas e limpeza de caixas d'água, incluindo o material e o descarte de recipientes e produtos químicos de acordo com as normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental, bem como deverá apresentar LAUDO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO e LAUDO TÉCNICO DO SERVIÇO PRESTADO.
- 2) Os serviços serão prestados nos seguintes endereços: EMEF São Francisco de Borja – Vila Butiá Inferior, s/n, São Pedro do Butiá; EMEI Arte e Vida – Rua Costa e Silva, 370.
- 3) Os serviços serão prestados de forma parcelada, semestralmente, durante o período das férias escolares.
- 4) A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, conforme as especificações:
 - a) **DESINSETIZAÇÃO**: Aplicar inseticidas através de técnicas pré-estabelecidas, reconhecidas e que provam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvo. Aplicar em área externa e interna em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas de maior choque serão executados nas áreas externas, como caixas de esgoto, com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente.
 - b) **DESRATIZAÇÃO**: Empregar raticidas em forma de isca ou granulada, com atrativos, em local de foco e acompanhamento dos responsáveis pela área incidente.
 - c) **LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**: Realizar a limpeza de reservatório de água, com fornecimento de todo o material necessário e laudo técnico para cada local de realização do serviço.
- 5) O critério de julgamento será o de menor preço global;
- 6) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- g) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa, dentro do prazo de validade;
- h) Alvará de funcionamento regular e vigente;
- i) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando de que executa e/ou executou de forma satisfatória os serviços objeto desta licitação;
- j) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares, conforme proposta;
- k) Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação (São habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário e químico.).
- l) Certificado de Registro do RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao respectivo Conselho, dentro de seu prazo de validade (comprovação do vínculo entre o Responsável Técnico (a) e a proponente (através de carteira de trabalho, ficha de registro ou contrato de prestação de serviço)).
- m) PARA OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, ALÉM DOS DOCUMENTOS CITADOS, APRESENTAR AINDA:
 - g) Licença de Operação da FEPAM, atualizada;
 - h) Licença de Operação de Fontes Móveis de Poluição, emitida pela FEPAM.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 01/02/2024 no e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 29 de janeiro de 2024.

VALTER ANTÔNIO SEIBERT
Prefeito Municipal em exercício